



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**  
**IPESC - FUNDO FINANCEIRO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.674.423/0001-06**  
**DECRETO Nº 0006130/2019**  
**Data 02/12/2019**

SUPLEMENTA O ORÇAMENTO FINANCEIRO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO ES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 0002106/2018:**

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento financeiro vigente a importância de R\$ 153.750,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), por suplementação e anulação destinadas ao reforço das dotações orçamentárias, conforme relação abaixo:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                                 | Descrição   | Fonte   | Valor             |
|---------------|--|---|---------|-------------------|
| 0000001       | 13000005.0927200022.017<br>31900100000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO<br>APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 1420013 | 24.950,00         |
| 0000002       | 13000005.0927200022.017<br>31900300000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO<br>PENSÕES DO RPPS                                       | 1420013 | 7.800,00          |
| 0000001       | 13000005.0927200022.017<br>31900100000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO<br>APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 1420013 | 75.000,00         |
| 0000002       | 13000005.0927200022.017<br>31900300000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO<br>PENSÕES DO RPPS                                       | 1420013 | 46.000,00         |
| <b>TOTAL:</b> |  |   |         | <b>153.750,00</b> |

Artigo 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme relação abaixo:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais)

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                                 | Descrição   | Fonte   | Valor            |
|---------------|--|---|---------|------------------|
| 0000003       | 13000005.0927200022.017<br>31900500000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO<br>OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR | 1420013 | 10.950,00        |
| 0000005       | 13000005.0927200022.017<br>31909400000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | 1420023 | 1.900,00         |
| 0000006       | 13000005.0927200022.017<br>33209300000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   | 1420023 | 1.900,00         |
| 0000009       | 13000005.0927200022.017<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  | 1420013 | 14.000,00        |
| 0000008       | 13000005.0927200022.017<br>33909300000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   | 1420013 | 4.000,00         |
| <b>TOTAL:</b> |  |   |         | <b>32.750,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO ES, 02 dezembro de 2019

José Carlos de Almeida  
Prefeito Municipal